



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM GOIÁS
PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL**

PORTARIA Nº 12, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

O PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL NO ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 77 e 79 da [Lei Complementar n.º 75/1993](#), tendo em vista a renúncia da Promotora de Justiça Keila Marluce Borges da Silva (Autos Administrativos n.º 202300023210), e indicação encaminhada pelo Ofício 2023000437168, do Ministério Público do Estado de Goiás, de 24 de janeiro de 2023, nos termos do art. 1.º, § 1.º, incisos I a III, da Resolução CNMP n.º 30/2008; art. 23, § 2.º, inciso I, e art. 38, § 1.º, incisos I a III, ambos da [Portaria PGR/PGE n.º 01/2019](#), RESOLVE:

Zona Eleitoral	Sede	Promotor de Justiça	Condição	Período
2. ^a	Goiânia	Juliano de Barros Araújo	Titular	01/02/2023 a 02/02/2025

Art. 1.º - DESIGNAR o Promotor de Justiça abaixo descrito para exercer as funções do Ministério Público Eleitoral:

Art. 2.º - REVOGAR disposições em contrário.

Ministério Público Federal

CÉLIO VIEIRA DA SILVA

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 30 jan. 2023. Caderno Extrajudicial, p. 9.](#)